

-----ACTA N.º 12/2012-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Vitor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas:-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09:30 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.790.335,09 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.426,62 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio..... 2.000,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....90.316,32 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.131,27 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....407.850,32 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).	12.537,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	261.046,78 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	52.965,20 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	100,00 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	100,00 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	16.546,63 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	165.588,79 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	1.195,83 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	6.879,56 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	4.948,62 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	26.5806,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	6.650.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	31.498,91 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	27.916,14 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

**-----QUARTA (4.º) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, QUINTA (5.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PRIMEIRA (1.ª) ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012).-----**

-----Estão presentes os documentos referentes à Quarta (4.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano, Quinta (5.ª) Alteração do Orçamento e Primeira (1.ª) Alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e doze (2012), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a Quarta (4.º) Alteração das Grandes Opções do Plano, Quinta (5.ª) Alteração do Orçamento e Primeira (1.ª) Alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e doze, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CIRCO ATLAS, EM PONTE DE SOR, NO PERÍODO DE OITO (8) A DEZ (10) DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE, ASSIM COMO A COLOCAÇÃO DE CARTAZES DE PUBLICIDADE RELATIVOS AO REFERIDO CIRCO, CEDÊNCIA DE CONTENTORES DO LIXO / CIRCO ATLAS, REPRESENTADO PELO SENHOR WALTER DIAS.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de Maio de dois mil e doze, do Circo Atlas, representado pelo Senhor Walter Dias, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a autorização para instalar o mesmo, no período compreendido entre os dias oito (8) e dez (10) de Junho de dois mil e doze (2012), em Ponte de Sor, no terreno habitual, utilizado para a montagem do referido circo. Também solicitam autorização para a colocação de cartazes de publicidade ao citado circo, assim com a cedência de contentores do lixo. Ainda juntam a autorização do proprietário do terreno, Senhor José Pranto, o Termo de Responsabilidade de Licenciamento de Recintos Itinerantes e Improvisados, Termo de Responsabilidade pela Estabilidade, Certificado de Inspeção n.º C434/2011 e Seguro de Responsabilidade Civil Exploração.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a instalação do Circo Atlas, representado pelo Senhor Walter Dias, em Ponte de Sor, nos dias pretendidos e no local habitual, tendo em atenção que junta o documento assinado de autorização por parte do proprietário do terreno, Senhor José Pranto, assim como também autorizar a colocação de cartazes de publicidade ao referido Circo; 2- Disponibilizar também alguns contentores de lixo, para o referido Circo, do mesmo modo que será efectuada a respectiva ligação da rede de água, com a instalação do respectivo contador, para posterior pagamento da água consumida, enquanto se mantiver a permanência do Circo, em Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE PENDÕES CONTENDO PUBLICIDADE, RELATIVA AO EVENTO DA SEGUNDA (II) EDIÇÃO DO FESTIVAL DA JUVENTUDE, EM ALTER DO CHÃO / CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO.**-----

-----Está presente o fax datado de vinte e um (21) de Maio de dois mil e doze, da Câmara Municipal de Alter do Chão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vai esta Câmara Municipal realizar, nos próximos dias oito (8) e nove (9) de Junho, a Segunda Edição do Festival da Juventude, nos jardins do Álamo, em Alter do Chão. No intuito de proceder a uma ampla divulgação do evento, sou a solicitar a V. Exa., autorização para a colocação solicitar de pendões de publicidade ao festival, no aglomerado urbano, sedo do vosso Concelho. Desde já, esta Edilidade compromete-se a retirar os referidos pendões, em data posterior ao evento. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a Câmara Municipal de Alter do Chão, a proceder à afixação de pendões publicitários, na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, destinados à divulgação do evento designado por “Segunda (II) Edição do Festival da Juventude”, cuja colocação deverá ser efectuada com o necessário cuidado para não prejudicar terceiros; 2- Informar a referida Câmara Municipal, de que os pendões, deverão ser retirados na semana seguinte à conclusão do mencionado evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RUÍDO PARA O ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS COM PISTA DE DANÇA, EM CARVALHOSO - MONTARGIL, NOS DIAS VINTE E SEIS (26) E VINTE E SETE (27) DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE (2012), ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO COM DJ / LUÍS MIGUEL CARAPETA DA GRAÇA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Maio de dois mil e doze, de Luís Miguel Carapeta da Graça, sobre o assunto mencionado em título, no qual requer na qualidade de Explorador do Estabelecimento de Bebidas com Pista de Dança, sito no lugar de Carvalhoso - Montargil, a emissão da Licença Especial de Ruído, no horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) da manhã, para a realização de um evento com DJ, nos dias vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de Maio de dois mil e doze. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Luís Miguel Carapeta da Graça, Explorador do Estabelecimento de Bebidas com Pista de Dança, para a realização de um evento com DJ, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS COM PISTA DE DANÇA, EM CARVALHOSO - MONTARGIL, ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), NAS SEXTAS – FEIRAS, SÁBADOS E VÉSPERAS DE FERIADOS E ATÉ ÀS DUAS HORAS (02H:00), NOS RESTANTES DIAS DA SEMANA / LUÍS MIGUEL CARAPETA DA GRAÇA.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e seis (26) de Abril de dois mil e doze, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou: << 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão da requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do

pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada: << Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Abril de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Luís Miguel Carapeta da Graça, com o número de identificação fiscal 220079714, com sede na Rua do Outeiro, n.º 54-A, em Montargil, 7425-118, freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor, vem na qualidade de Explorador do Estabelecimento de Bebidas com Pista de Dança, sito no lugar de Carvalhoso, requerer a V. Exa., que o encerramento do mesmo, seja aos Domingos, Segundas – Feiras, Terças – Feiras, Quartas – Feiras e Quintas – Feiras, até às 02H.00 e nas Sextas – Feiras, Sábados e Vésperas de Feriados, seja até às 04H:00. >>-----

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de vinte e um (21) de Maio de dois mil e doze, subscrita pela funcionária, Senhora Dulce de Carvalho Nunes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa., que expirou o prazo fixado no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações ou sugestões, contra a autorização de encerramento às 02:00 horas, nos Domingos, Segundas – Feiras, Terças – Feiras, Quartas – Feiras e Quintas – Feiras e às 04:00 horas, nas Sextas – Feiras, Sábados e Vésperas de Feriados, do Estabelecimento de Bebidas com Pista de Dança, que explora no Carvalhoso, em Montargil, propriedade do Município, Luís Miguel Carapeta da Graça. Até à presente data, não foram apresentadas reclamações. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, tendo em consideração que não existiram quaisquer reclamações ou sugestões sobre o assunto; 2- Informar também o mesmo requerente que, se chegar ao conhecimento da Autarquia quaisquer distúrbios ou queixas de moradores, o assunto será de imediato reavaliado.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE DIVERTIMENTO PÚBLICO, NOS DIAS TRINTA (30) DE JUNHO E UM (1) DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE (2012), ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), PARA A REALIZAÇÃO DE**

**UM ARRAIAL, EM GALVEIAS / NÚCLEO SPORTINGUISTA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e cinco (25) de Maio de dois mil e doze, do Núcleo Sportinguista de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, no qual requer a emissão da Licença de Divertimento Público, no horário compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) do dia trinta (30) de Junho e as quatro horas (04H:00) do dia um (1) de Julho, para a realização de um arraial, nos referidos dias trinta (30) de Junho e um (1) de Julho de dois mil e doze. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a emissão da Licença de Divertimento Público, ao Núcleo Sportinguista de Galveias, para a realização do mencionado arraial, mediante o pagamento da respectiva taxa, de acordo com o Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NOS DIAS TRINTA (30) DE JUNHO E UM (1) DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE (2012), ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), PARA A REALIZAÇÃO DE UM ARRAIAL, EM GALVEIAS / NÚCLEO SPORTINGUISTA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e cinco (25) de Maio de dois mil e doze, do Núcleo Sportinguista de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, no qual requer a emissão da Licença de Licença Especial de Ruído, no horário compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) do dia trinta (30) de Junho e as quatro horas (04H:00) do dia um (1) de Julho, para a realização de um arraial, nos referidos dias trinta (30) de Junho e um (1) de Julho de dois mil e doze. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a emissão da Licença de Divertimento Público, ao Núcleo Sportinguista de Galveias, para a realização do mencionado arraial, nos dias e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ARRAIAL COM BAILE / CENTRO COMUNITÁRIO DE NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL, REPRESENTADO PELA SENHORA MÓNICA SIMAURA MARTINS VITAL.--**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de Maio de dois mil e doze, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, com sede em Longomel, da freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, representado pela Senhora Mónica Simaura Martins Vital, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um Arraial com Baile, nos dias dezasseis (16) e dezassete (17) de Junho de dois mil e doze, e no horário que a seguir se indica:-----

- Dia dezasseis (16) de Junho, das dezasseis horas (16H:00) às vinte e quatro horas (24H:00);-----

- Dia dezassete (17) de Junho, das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, representado pela Senhora Mónica Simaura Martins Vital, para a realização de um Arraial com Baile, em Longomel, na freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ARRAIAL COM BAILE / CENTRO COMUNITÁRIO DE NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL, REPRESENTADO PELA SENHORA MÓNICA SIMAURA MARTINS VITAL.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de Maio de dois mil e doze, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, com sede em Longomel, da freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, representado pela Senhora Mónica Simaura Martins Vital, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Arraial com Baile, nos dias dezasseis (16) e dezassete (17) de Junho de dois mil e doze, e no horário que a seguir se indica:-----

- Dia dezasseis (16) de Junho, das dezasseis horas (16H:00) às vinte e quatro horas (24H:00);-----

- Dia dezassete (17) de Junho, das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, representado pela Senhora Mónica Simaura Martins Vital, para a realização de um Arraial, em Longomel, na freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2, do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DE S. JOÃO, NO LARGO MARQUÊS DE POMBAL, EM PONTE DE SOR E SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA EMISSÃO DE LICENÇA DE RUÍDO / CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 101 DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e doze, do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 101 de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Decidiu este Agrupamento, em reunião de pais, festejar o S. João. Como habitualmente todas as Instituições passam por necessidades económicas a nossa não foge à regra, e para que possamos dar resposta aos nossos jovens para que possam ir às actividades, achamos por bem fazer esta festa para angariarmos fundos. Esta festa irá realizar-se no Largo Marquês de Pombal (Largo da Igreja), no dia 23 de Junho de 2012. Por isso peço a Sua Excelência que nos autorize a fazer tal festa e nos dê isenção da Licença de Ruído. >>.--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 101 de Ponte de Sor, a realizar a Festa de S. João, no Largo Marquês de Pombal (Largo da Igreja), em Ponte de Sor, no dia vinte e três (23) de Junho do corrente ano, assim como emitir a licença especial de ruído, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2, do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE, ATRAVÉS DA COLOCAÇÃO DE TRÊS (3) OUTDOORS PUBLICITÁRIOS, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / FUNDAÇÃO ABREU CALLADO.-----**

-----Está presente o requerimento da Fundação Abreu Callado, que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e oito (28) de Maio de dois mil e doze, sob o número dois mil e cento e sessenta e seis (2166), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Fundação Abreu Callado, com sede na Travessa Abreu Callado, em Benavila, com o número de identificação fiscal 500954089, os contactos de telefone 242430000 e fax 242434284, endereço electrónico fundação@abreucallado.pt, requer por este meio a V. Exa. se digne conceder licença para a colocação de três outdoors publicitários, na via pública nos seguintes locais desta freguesia:-----

1. Na Avenida da Liberdade, no rotunda junto ao Pavilhão Multiusos;-----
2. Na Avenida da Liberdade, no cruzamento em frente ao Supermercado Modelo;-----
3. Na rotunda localizada na Rua Heróis do Ultramar, em Montargil, junto da Escola Básica.-----

A estrutura metálica tem as medidas de 4.70 metros de altura por 3,20 metros, onde é inserida uma lona onde se publicitam os cursos profissionais da Escola Profissional Abreu Callado. Este outdoor tem exposição prevista do dia um (1) de Junho ao dia um (1) de Outubro de 2012.-----

Em anexo, enviamos desenho do suporte e respectiva publicidade, fotografias das localizações pretendidas e planta de localização das mesmas. >>.-----

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, solicitar um parecer às Estradas de Portugal, sobre o solicitado pela Fundação Abreu Callado, de Benavila, relativamente ao requerido.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS DE VERÃO, DAS ALUNAS NEUZA MARGARIDA PEREIRA BARRADAS E TERESA SOFIA FIGUEIRA CALADO CARDOSO – MINUTA DE PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE A UNIVERSIDADE DE COIMBRA E O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR / UNIVERSIDADE DE COIMBRA.-----**

-----Está presente o email datado de vinte e dois (22) de Maio de dois mil e doze, da Universidade de Coimbra, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Divisão de Planeamento e Inserção Profissional da

Universidade de Coimbra dinamiza a ligação dos seus estudantes ao mercado de trabalho, através da organização de estágios não remunerados, sem quaisquer encargos financeiros para a entidade recetora. Estes estágios têm como objetivos proporcionar experiências em contexto de trabalho, permitir uma abordagem ao mercado de emprego e desenvolver competências transversais ao mercado de trabalho. Nesse sentido, vimos solicitar a prestímosa colaboração de V. Exa., e da Instituição que representa através da Integração em Estágio de duas estudantes da Universidade de Coimbra:-----

- Neuza Margarida Pereira Barradas (Proc. 405/2012), estudante do 2.º ano da Licenciatura em Direito, no período de 26 de Junho a 26 de Julho;-----

- Teresa Sofia Figueira Caldeira Calado Cardoso (Proc. 230/2012), estudante do 3.º ano da Licenciatura em Ciência da Informação Arquivística e Biblioteconómica, no período de 15 de Julho a 15 de Agosto.-----

Solicitamos, ainda, que nos informe, com a maior brevidade possível, do interesse desta iniciativa.-----

Enviamos em anexo, o Regulamento do Programa, a Minuta do Protocolo e os CV das candidatas. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a realização dos mencionados estágios de Verão, por parte das indicadas alunas da Universidade de Coimbra; 2- Nomear a Senhora Dra. Ana Silva, como orientadora do estágio da aluna Teresa Sofia Figueira Calado Cardoso e a Dra. Suse Barradas como orientadora do estágio da aluna Neuza Margarida Pereira Barradas 3- Aprovar a Minuta de Protocolo a estabelecer entre a Universidade de Coimbra e o Município de Ponte de Sor; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, NÃO REMUNERADO, NA ÁREA DE CET – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS / SÉRGIO MANUEL PITA NOGUEIRA.-----**

-----Está presente o ofício de Sérgio Manuel Pita Nogueira, residente na Rua da Ónias, n.º 65, em Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços, no dia quatro (4) de Junho de dois mil e doze, solicitando a aprovação de um Estágio Curricular, não remunerado, relativamente ao CET de Construção Civil e Obras Públicas ISEC, sendo que

relativamente ao item de regalias, este estágio tem um carácter pedagógico-profissional, não estando prevista qualquer forma de remuneração durante a sua realização ou de obrigatoriedade da instituição/empresa em garantir ao formando qualquer tipo de relação de trabalho, após o término do estágio. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Autorizar a realização do mencionado estágio curricular, por parte do aluno Sérgio Manuel Pita Nogueira, na área de CET - Construção Civil e Obras Públicas, pelo período a determinar pela Instituição; 2- O Orientador do Estágio será o Engenheiro António Miguel Almeida Ministro.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS (SIADAP I) – DOIS MIL E ONZE (2011).-----**

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de Junho de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do art. 10.º e n.º 3 do art. 12.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro, que adapta aos serviços da administração autárquica, o sistema integrado da avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, junto se anexam os Relatórios de Avaliação das diversas Unidades Orgânicas, para efeitos de ratificação da Câmara Municipal.-----

-----Em anexo encontram-se os respectivos Relatórios, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao Processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão dos membros do órgão executivos, relativos ao desempenho das diferentes unidades orgânicas da Autarquia.-----**

**-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

**-----PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE LOTE DE TERRENO, EM TORRE DAS VARGENS / JOÃO DE ALMEIDA LEÃO.-----**

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Maio de dois mil e doze, do Senhor João de Almeida Leão, residente na Rua Condes da Torre, n.º 48, em Torre das Vargens, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, João de Almeida Leão, proprietário da casa n.º 48, da Rua Condes da Torre, em Torre das Vargens, venho por este meio comunicar o meu interesse na compra do lote que se situa nas traseiras da minha casa, pelo motivo de nos faltar mais um espaço para as lides domésticas, um estendal para a roupa, para flores e outros afins. >>.

-----Encontra-se também presente a informação sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Maria Rosa Branquinho, informando que o requerente pretende adquirir o Lote n.º 66, propriedade municipal, com a área de 60 m2.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, solicitar parecer ao Gabinete Jurídico, se pode ser alienado directamente ao requerente ou se deve ser objecto de Hasta Pública.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIOS / ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL.**

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que existem três (3) prédios (parcelas de terreno), sitos na Rua Manuel Nunes Marques Adegas, em Ponte de Sor, inscritas na matriz da freguesia e concelho de Ponte de Sor, sob os artigos 8797, 8798 e 8799. Os referidos prédios pertencem ao Município há mais de cinquenta (50) anos, não se encontrando os mesmos registados na competente Conservatória do Registo Predial, pelo que, sou de opinião que para se proceder ao registo dos aludidos prédios, se deverá iniciar o procedimento tendente à realização de uma escritura de justificação notarial.

Anexo: Certidão negativa. >>.

-----Encontra-se também presente uma outra informação técnica – jurídica, datada de vinte e nove (29) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Efectuando a análise da informação da Coordenadora Técnica, Maria Rosa Branquinho, datada de 21/05/2012, em que é referida a existência de 3 prédios (terrenos para construção), sitos na Rua Manuel Nunes Marques Adegas, em Ponte de Sor, inscritos na

matriz da freguesia e concelho de Ponte de Sor, sob os artigos 8797,8798 e 8799 em nome do Município de Ponte de Sor, conclui-se que tais prédios não se encontram registados na Conservatória do Registo Predial. (conforme certidão negativa junta ao processo) acrescentando ainda que, segundo a referida informação, tais prédios pertencerão ao Município de Ponte de Sor há mais de 50 anos.-----

Assim sendo, considerando que relativamente aos prédios em questão, se verifica a posse por parte do Município de Ponte de Sor, geradora de usucapião, nos termos do artigo 1296.º do Código Civil, somos de opinião que a escritura de justificação notarial, é a forma adequada para regularizar a situação predial dos mencionados prédios.-----

Pois, nos termos do art. 116.º/1 do Registo Predial, “o adquirente que não disponha de documento para a prova do seu direito pode obter a primeira inscrição mediante escritura de justificação notarial ou decisão proferida no âmbito do processo de justificação previsto neste capítulo.”-----

Por sua vez, especifica o art. 89.º/1 do Código do Notariado que: “a justificação para os efeitos do n.º 1 do art. 116.º do Código do Registo Predial, consiste na declaração, feita pelo interessado, em que este se afirme, com exclusão de outrem, titular do direito que se arroga, especificando a causa da sua aquisição e referindo as razões que o impossibilitam de a comprovar pelos meios normais.”-----

À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços procedam de acordo com a informação técnica jurídica prestada.-----**

**-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

**-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Um dos terrenos encontra-se ocupado acerca de trinta ou mais anos por uma habitação precária que aloja uma família com dificuldades económicas conhecidas, e com dois filhos deficientes pelo que tal decisão deveria acautelar a resolução definitiva deste problema. >>.-----**

**-----O Senhor Presidente referiu para reposição da verdade: << Para que não haja dúvidas que a governação socialista é antagónica da comunista, onde o paradigma da resolução dos problemas sociais foi consubstanciado no passado em que eram poder neste Concelho, em dar janelas e portas e algumas telhas e tijolos mas onde**

também era permitido aos detentores do poder construir duas casas num único lote de terreno. Durante a governação socialista ajudámos a recuperar quase quinhentas habitações de famílias pobres e construímos algumas outras de raiz e algumas outras as reconstruímos. O presente assunto pretende sobretudo resolver também a situação da família que vive há trinta anos numa barraca. Como já foi referido nesta Câmara Municipal, vamos construir uma habitação no terreno que te 483 m2 para a disponibilizar a essa mesma família. Somos definitivamente diferentes e em tudo dos comunistas. >>.

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO, PROVISÓRIA, DE UM TERRENO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, EM MONTARGIL, DESTINADO A DEPÓSITO DE LENHA / LUÍS FERREIRA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Maio de dois mil e doze, de Luís Ferreira, residente na Avenida da Liberdade, n.º 8, em Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Luís Ferreira, casado, portador do Bilhete de Identidade n.º 4632788, emitido em 28-11-2005, pelo Arquivo de Identificação de Portalegre e NIF n.º 112791530, residente na Avenida da Liberdade, n.º 8, em Montargil, requer a V. Exa., autorização para utilização de um terreno, propriedade do Município de Ponte de Sor, sito na Rua Manuel Maria Barbosa do Bocage, em Montargil, para depósito de lenha, responsabilizando-se pelo aceiramento, limpeza e manutenção do mesmo, e, a desocupá-lo logo que o Município assim o pretenda. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o Senhor Luís Ferreira, de Montargil, a utilizar o terreno pretendido, provisoriamente, em Montargil, sito na Rua Manuel Maria Barbosa do Bocage, para depósito de lenha, devendo ser elaborado um Contrato de Comodato pelo Gabinete Jurídico.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----OFERTA PÚBLICA PARA A EXTRACÇÃO DA CORTIÇA DAS PROPRIEDADES MUNICIPAIS / PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me

informar V. Exa. que, se aproxima a época para a extracção da cortiça das propriedades municipais em Torre das Vargens (junto à localidade), Vale de Açôr (Barrinhos de Cima e Vale de Bispo Fundeiro – estação de transferência), Sagolguinha e Zona Industrial de Ponte de Sor (terrenos municipais).-----

Pelo que, remeto a V. Exa. o programa de concurso e caderno de encargos, para decisão e aprovação. >>.-----

-----De referir que os documentos denominados de programa de concurso e caderno de encargos, ficarão arquivados junto ao Processo, depois de devidamente rubricados, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e de acordo com a informação prestada, deliberou: 1- Aprovar a realização da Oferta Pública para Extracção da cortiça das propriedades municipais; 2- Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos; 2- Nomear o Júri de Abertura e de Análise do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Justo da Cruz Carvalho Moura, Chefe de Armazém, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica; Segundo Vogal Suplente, João Manuel Lopes, Fiscal Municipal Especialista Principal, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA, PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO, RELATIVO AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO 22/2011, DO LOTE NÚMERO QUATRO (4) DA ZONA INDUSTRIAL DE VALE DE AÇÔR / FERNANDO MANUEL PRAZERES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Maio de dois mil e doze, de Fernando Manuel Prazeres, residente na Rua da Bela Vista, n.º 12, em Vale de Açôr, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Fernando Manuel Prazeres, morador na Rua da Bela Vista, n.º 12, em Vale de Açôr, na

qualidade de proprietário do lote n.º 4, do Loteamento Industrial de Vale de Açôr e promotor do processo de obras particulares n.º 22/2011, na sequência do pedido de prorrogação de prazo referente ao citado processo, venho requerer a isenção do pagamento da taxa devida, por considerar que os atrasos registados na minha obra, não serão da minha responsabilidade directa, advindo sobretudo da inexistência das infraestruturas relativas ao loteamento, que por conseguinte prejudicaram o normal andamento dos trabalhos, sobretudo a nível de acessibilidades, fornecimento de água e energia eléctrica. >>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita, pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Após deslocação ao local, verificou-se e confirma-se que as obras de edificação realizadas no lote n.º 4, do Loteamento Industrial de Vale de Açôr, foram iniciadas e decorrem sem a existência das correspondentes infraestruturas de urbanização (as quais se encontram atualmente em fase de execução); - Desta forma o requerente viu prejudicado o normal acesso ao seu lote (inexistência de rua pavimentada), viu-se obrigado a recorrer a um gerador (inexistência de rede eléctrica) e transporte de água (inexistência de rede); - Considerando-se haver responsabilidade do Município em eventuais atrasos e custos acrescidos motivados pela inexistência das infraestruturas de urbanização, se legalmente possível, coloca-se o pedido de isenção de taxas à consideração superior. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, solicitar um parecer jurídico ao Gabinete Jurídico, sobre se é legalmente possível atender ao pedido do requerente dadas as circunstâncias apresentadas.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE UM FOGO, EM MONTARGIL.**

-----Está presente a informação datada de trinta e um (31) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., encontra-se vaga a casa situada na Rua da Misericórdia, n.º 3, Fração A, em Montargil. Desta forma, salvo melhor entendimento, solicito a abertura de um concurso por classificação para atribuição do referido fogo.

Junto se anexa para aprovação:-----

- Anúncio de Abertura de Concurso (Edital, Jornais Locais...);-----

- Programa de Concurso;-----

- Requerimento;-----

- Questionário;-----

- Matriz de Classificação.-----

Solicito ainda que Exmo. Executivo nomeie um júri, composto por três elementos, que terá como função a análise das candidaturas apresentadas. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Anúncio de Abertura de Concurso (Edital, Jornais Locais), Programa de Concurso, Requerimento, Questionário e Matriz de Classificação; 2- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão de Acção Social da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Margarida Rosa Coelho Inácio, Coordenadora Técnica; Segundo Vogal Suplente, António Manuel de Andrade Courinha Mendes, Assistente Técnico, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA AS EQUIPAS PARTICIPANTES NO CAMPEONATO NACIONAL DE PESCA À CARPA, NAS MARGENS DA BARRAGEM DE MONTARGIL / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 125/AC, datado de vinte e nove (29) de Maio de dois mil e doze, da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exas., a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, todos os anos marca provas do Campeonato Nacional de Pesca à Carpa, para a Barragem de

Montargil. Este ano e há semelhança de anos anteriores, vimos solicitar autorização, para que as equipas participantes no Campeonato Nacional, possam acampar nas margens da Barragem nos seguintes períodos:-----

- 07 a 10 de Junho;-----

- 19 a 22 de Julho;-----

- 25 a 28 de Outubro. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a realização do evento, condicionada à apresentação do parecer obrigatório da Guarda Nacional Republicana e salvaguardando a limpeza e manutenção do espaço.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE TAÇA OU TROFÉU DESTINADO À REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO DE PESCA, A NÍVEL DE FREGUESIA / JUNTA DE FREGUESIA DE TRAMAGA.-----**

-----Está presente o ofício número cento e vinte e dois (122), datado de vinte e um (21) de Maio de dois mil e doze, da Junta de Freguesia de Tramaga, que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e quatro (24) de Maio do corrente ano, sob o número três mil e trezentos e noventa e cinco (3395), dando conhecimento no âmbito das comemorações do aniversário da Freguesia, irão realizar mais uma vez, um concurso de pesca a nível de freguesia, no próximo dia dezasseis (16) de Junho do corrente ano, razão pela qual solicitavam a atribuição de um troféu ou uma taça para poder ser disputado na referida prova.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir uma taça ou troféu, à Junta de Freguesia de Tramaga, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), destinada a ser disputado no respectivo concurso de pesca; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020121, tendo o respectivo cabimento o n.º 3127, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE TAÇA OU TROFÉU DESTINADO À REALIZAÇÃO DE UM CONVÍVIO DE PESCA, NA BARRAGEM DE MONTARGIL / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.-----**

-----Está presente o ofício número cento e setenta e seis (176), datado de vinte e três (23) de Maio de dois mil e doze, da Junta de Freguesia de Montargil, que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e quatro (24) de Maio do corrente ano, sob o número três mil e trezentos e noventa e quatro (3394), dando conhecimento que vai realizar um convívio de pesca na Barragem de Montargil, no próximo dia vinte e nove (29) de Julho do corrente ano, razão pela qual solicitavam a atribuição de um troféu ou uma taça para poder ser disputado no referido convívio.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir uma taça ou troféu, à Junta de Freguesia de Montargil, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), destinada a ser disputado no respectivo convívio de pesca; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020115, tendo o respectivo cabimento o n.º 3121, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO MULTIUSOS, PARA A REALIZAÇÃO DA QUARTA (4.ª) EDIÇÃO DO TORNEIO DA JUVENTUDE EM FUTEBOL DE SETE / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número dezoito (18), datado de um (1) de Junho de dois mil e doze, da Associação dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, vem por este meio solicitar a V. Exa. a cedência das instalações do Multiusos de Ponte de Sor, para o período compreendido entre as dezassete horas (17H:00) do dia treze (13) de Julho de 2012 e as vinte e duas horas (22H:00) do dia quinze (15) de Julho de 2012, para a realização da quarta (4.ª) edição do Torneio da Juventude em Futebol de Sete, assim como um apoio monetário para fazer face a algumas despesas inerentes ao evento. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Multiusos de Ponte de Sor, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, para a realização da quarta (4.ª) edição do Torneio da Juventude, em Futebol de Sete.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE DOZE (12) MEDALHAS E DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTO DE LUZ, PARA A REALIZAÇÃO DOS SEGUNDOS (II) JOGOS DA PRIMAVERA, NA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR / CAMINHAR - UNIVERSIDADE SÉNIOR DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número vinte e três (23), datado de vinte e três (23) de Maio de dois mil e doze, da Caminhar – Universidade Sénior de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Universidade Sénior de Ponte de Sor pretende promover os II Jogos da Primavera, no próximo dia dois (2) de Junho, no período da manhã, no espaço da Zona Ribeirinha. Assim, vimos por este meio solicitar o apoio da Autarquia nos seguintes moldes:-----

- apoio para a aquisição de 12 medalhas para as 3 equipas melhor classificadas (equipas de 4 elementos cada);-----

- disponibilização de ponto de luz na zona do court de ténis da Zona Ribeirinha e gestão do equipamento de rega de modo a permitir a realização dos jogos em todo o espaço sul da Zona Ribeirinha (entre as piscinas e a ponte). >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de atribuir um subsídio, no valor de vinte e cinco euros (25,00 €), destinado à aquisição de doze (12) medalhas, para os II Jogos da Primavera; 2- Disponibilizar a demais ajuda solicitada para o evento 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o n.º 2645, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE PUBLICIDADE EM PLAQUETE PUBLICITÁRIA, DURANTE A QUEIMA DAS FITAS DE COIMBRA / FITADOS DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA, REPRESENTADOS PELO ALUNO ANDRÉ GONÇALVES DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a informação número onze (11) datado de vinte e nove (29) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Rosa Coelho Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia 14 de Setembro do ano transacto, esteve presente na reunião de Câmara, um pedido de publicidade em plaquete dos Fitados do Curso de Engenharia Química de Coimbra,

para a Queima das Fitas do ano lectivo 2011/2012, a qual se realizou de 4 a 11 do presente mês de Maio. A Câmara deliberou, na referida reunião, adquirir publicidade no valor de 50,00 €, correspondente a ¼ de página. Como só agora nos foi apresentado o documento (o qual foi devolvido) que nos permitiria efectuar o pagamento e como o referido valor não foi, na ocasião, alvo de cabimento, solicito que o assunto seja novamente analisado e cabimentado, de modo a que o processo se desenrole de forma legal. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Manter a deliberação tomada na reunião realizada no dia catorze de Setembro de dois mil e onze, sobre o assunto; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020217, tendo o respectivo cabimento o n.º 3112, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Maio de dois mil e doze, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, vem por este meio solicitar à Câmara Municipal de Ponte de Sor, na pessoa do seu Presidente, a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia 23 de Junho de 2012, entre as 13:00 horas e as 18:30 horas, a fim de podermos realizar a recepção aos grupos folclóricos que irão participar no nosso 33.º Festival Nacional de Folclore, onde iremos dar as boas vindas, bem como entregar as ofertas que iremos ter para os mesmos grupos, evitando assim, perde de tempo à hora do começo do festival já no Anfiteatro da Zona Ribeirinha, e também dar a conhecer aos nossos visitantes não só o Centro de Artes mas também as actividades que estejam patentes nessa data. Junto enviamos um programa mais detalhado do festival, já com o número de grupos e os nomes como nos foi solicitado para a oferta de lembranças. >>.--

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, na data e horário pretendidos, no sentido de efectuar a recepção dos outros grupos integrantes do 33.º Festival Nacional de Folclore, que se realiza**

no Anfiteatro da Zona Ribeirinha, em Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA A CONTINUIDADE DO GRUPO DE DANÇAS E TRADIÇÕES, DE FOROS DO ARRÃO – MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO / ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE (A.F.A.T.I).--**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia nove (9) de Maio de dois mil e doze, deliberou informar a A.F.A.T.I., de Foros do Arrão, que está disponível para apoiar o pedido de apoio requerido pela Instituição, devendo a mesma apresentar a estimativa dos custos inerentes ao Projecto, e ainda que fosse apresentado um Plano de Actividades.-----

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado do ofício número cinquenta e três (53), datado de vinte e um (21) de Maio de dois mil e doze, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, enviando uma estimativa dos custos inerentes ao Projecto e o Plano de Actividades, sendo que os custos importam no valor de 2.627,12 €.-----

-----Encontra-se também presente a informação número quarenta (40), datada de vinte e nove (29) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação da Câmara Municipal datada de 9 de Maio de 2012, sobre o assunto supra referido, e perante a entrega do plano de actividades para 2012, do Grupo de Danças e Tradições, assim como da estimativa dos custos inerentes a tal projecto, somos da opinião que a Câmara Municipal estará munida dos elementos necessários para deliberar pela cedência do apoio solicitado, se assim o entender. Para tanto, somos a juntar à presente informação a respectiva minuta de protocolo.-----

Junta-se: minuta de protocolo.-----

À consideração superior. >>.-----

Em anexo encontra-se a respectiva Minuta de Protocolo, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo, devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à A.F.A.T.I., (Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade), de**

**Foros do Arrão, no valor 75,00 €, mensais, para fazer face às despesas com o Projecto incluído no Plano de Actividades, com início no mês de Junho e o seu término no mês de Dezembro do ano de 2012; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento n.º 3099, conforme consta no documento anexo; 3- Aprovar a Minuta de Protocolo a estabelecer entre a Associação Forense dos Amigos da terceira Idade, de Foros do Arrão e o Município de Ponte de Sor; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE MATERIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS EM HONRA DE SÃO PEDRO, EM ERVIDEIRA / CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA.**-----

-----Está presente o ofício número dezasseis (16), datado de vinte e oito (28) de Maio de dois mil e doze, do Centro Comunitário de Ervideira, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na qualidade de entidade organizadora dos Tradicionais Festejos em Honra de São Pedro, a realizar nesta Localidade, nos dias 29 e 30 de Junho e 01 de Julho do ano corrente, com o objectivo de angariar fundos para o funcionamento deste Centro Comunitário, vimos solicitar a colaboração dessa Câmara Municipal, com o empréstimo do seguinte material:-----

- vinte e cinco (25) grades para vedação;-----

- dois (2) contentores para o lixo;-----

- Algumas placas de madeira usadas;-----

- um (1) lavatório usado;-----

- Aparelhagem sonora. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder os materiais pretendidos, e que forem possíveis, ao Centro Comunitário de Ervideira, para a realização dos Festejos Tradicionais de S. Pedro, em Ervideira, devendo o transporte dos materiais ser da responsabilidade do Centro Comunitário de Ervideira.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE APOIO À PRODUÇÃO DA PEÇA “CHÃO DE ÁGUA”, DO**

**TEATRO DA TERRA / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número oito (8), datado de vinte e oito (28) de Maio de dois mil e doze, do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar-lhe o seguinte apoio à nossa produção CHÃO DE ÁGUA, prevista para os dias 15 e 16 de Junho próximo no Anfiteatro Municipal de Ponte de Sor:-----

- a) Presença de um funcionário na bilheteira do Anfiteatro Municipal, nos dias 15 e 16 de Junho, entre as 19H:00 e as 22H:00;-----
- b) Segurança/Vigilância permanente das 18H:00 do dia 14 de Junho até às 23H:00 do dia 16 de Junho (equipamento técnico de luz e som);-----
- c) Reforço do quadro eléctrico de fornecimento aos equipamentos de iluminação cénica;-----
- d) Presença de um electricista, no dia 14 de Junho pelas 14H:00 para assegurar a correcta ligação do equipamento ao quadro de fornecimento;-----
- e) Possibilidade de desligar a iluminação pública próxima do palco do Anfiteatro;-----
- f) Cedência de baias que limitem o acesso à zona de representação e técnica;-----
- g) Aplicação (a 12 ou 13 de Junho) de platex escurecido no forro do palco;-----
- h) Autorização para afixar alguns (10) cartazes promocionais desta produção nas estruturas de apoio ao Anfiteatro, que serão retirados na noite de 16 de Junho. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de: 1- Relativamente ao pedido constante na alínea a) Verificar se é possível a presença de um funcionário; 2- Sobre o solicitado na alínea b), deverá o Teatro da Terra solicitar tal segurança/vigilância à Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor; 3- Quanto aos pedidos efectuados nas restantes alíneas, atender ao solicitado desde que seja possível.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE APOIO NO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DE LAR, À SENHORA MARIA DA LUZ AMARO / MARIA JOSÉ BARRADAS, CHEFE DE DIVISÃO.**-----

-----Está presente a informação número cinquenta e quatro (54), datada de vinte e um (21) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado a título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< No sentido de dar cumprimento ao despacho de V. Exa., referente ao subsídio atribuído à Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, referente ao apoio para pagamento da mensalidade da utente Maria da Luz Amaro, cumpre-me informar que o subsídio foi atribuído de acordo com as normas aprovadas pela Câmara em 29 de Fevereiro de 2012. Os cálculos efectuados pela AFATI não coincidem com os nossos porque nós temos por base o rendimento bruto da Munícipe, catorze pensões por ano e a Instituição contabiliza apenas doze. No que diz respeito aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março, se a Câmara assim o entender, não vejo inconveniente em que os mesmos sejam pagos, uma vez que a Munícipe estava no Lar e as despesas foram suportadas pela Instituição. De acordo com a deliberação de Câmara de 26 de Abril de 2012, o valor do possível subsídio a atribuir será de 1.066,66 €, uma vez que a institucionalização da Munícipe teve lugar a 15 de Janeiro. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Liquidar à A.F.A.T.I., de Foros do Arrão, o valor de 1.066,66 €, relativo aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do corrente ano, para fazer face às despesas com a mensalidade da Senhora Maria da Luz Amaro, utente do Lar da referida AFATI, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento n.º 2907, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----REDE ESCOLAR – REORDENAMENTO DA REDE ESCOLAR PARA DOIS MIL E DOZE BARRA DOIS MIL E TREZE (2012/2013) / DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO.-----**

-----Está presente o ofício com a referência S/5443/2012, datado de vinte e dois (22) de Maio de dois mil e doze, da Direcção Regional de Educação do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da reunião que teve lugar no passado dia 04 de Abril na Autarquia a que V. Exa. preside, com base nos princípios programáticos ali apresentados e nos termos do estipulado para o processo de reordenamento anual de rede escolar pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010 de 01.06, tendo presente os princípios de objectividade, simplificação e transparência que devem presidir este processo, sou a solicitar se digne emitir o competente parecer sob a proposta de encerramento da

seguinte escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico a partir do próximo ano lectivo:-----

- Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Ervideira, atendendo a que a mesma tem actualmente a frequência de 15 alunos e previsão para o próximo ano lectivo de 14 alunos.-----

A rede de transporte escolar deverá ser assegurada para os alunos abrangidos por esta extinção para a escola acolhedora, uma Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico da sede do Concelho. >>.-----

**-----Atendendo a que o número de alunos (catorze) repartidos na mesma sala de aula, darão em média três alunos nos primeiro e segundo anos e quatro nos terceiro e quarto ano, respectivamente. A nível pedagógico é intolerável obrigar o docente a esforço impossível de atingir a nível da qualidade minimamente aceitável e a qualidade das aprendizagens ministradas. Qualquer encarregado de educação quer o melhor para os seus educandos. Qualquer político minimamente responsável tem que decidir de acordo com o que é mais competente, mais digno e de melhor qualidade. Pelo atrás referido, sou a sugerir à Exma. Câmara que e para defesa destes catorze alunos e sobretudo das suas vidas futuras (académica e profissional) se opte pelo encerramento, esperemos que transitório da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Ervideira, mantendo o ensino pré-escolar.-----**

**-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

**-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << É preocupante a confusão de argumentos na proposta do Senhor Presidente, com base em médias aritméticas sem fundamento e em provocações aos Vereadores da CDU, quando o que está em causa é a emissão de um parecer: favorável ou desfavorável. A resolução do Conselho de Ministros n. 44/2010 vem estabelecer orientações para o reordenamento da rede escolar incluindo a constituição mega – agrupamentos e o encerramento de escolas. Ainda assim e conforme solicitação da DRE Alentejo, é solicitado parecer da Câmara Municipal, ao qual a maioria PS e o PSD votam favoravelmente, posição que se associa à política cega imposta pelo Governo, de carácter economicista, sem olhar à realidade e aos impactos sobre o meio social e humano que medidas desta natureza se comportam. Com a anuência desta maioria, a qual emite o parecer favorável ao encerramento de mais uma escola**

**básica do concelho, fica igualmente demonstrado de forma clara a sua postura e entendimento quanto ao futuro dos Centros rurais do concelho de Ponte de Sor, ao contínuo desinvestimento e ao conseqüente abandono dos lugares. Além desta posição de fundo que não partilhamos, questionamos se tal aprovação tem enquadramento nas medidas vinculativas definidas na Carta Educativa do Concelho de Ponte de Sor, homologadas pelo Ministério da Educação. Pelo exposto, votamos contra a posição e o parecer favorável que visa o encerramento da EB da Ervideira. >>.**-----

**-----PROJECTO “FÉRIAS ATIVAS 2012” / INFORMAÇÃO DA COORDENADORA TÉCNICA, SENHORA CONCEIÇÃO SANGANHA.-----**

-----Está presente a informação datada de trinta e um (31) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << À semelhança dos anos anteriores, a autarquia proporcionou às crianças do pré-escolar e 1.º ciclo, atividades várias a que chamou de “Férias Ativas”.-----

Considerando que nos anos anteriores a implementação do projecto teve, por parte dos pais, uma recetividade muito positiva, coloco à consideração de V. Exa. a possibilidade de dar continuidade ao mesmo, com início a 25 de Junho e términos a 31 de Julho do corrente ano.-----

No ano de 2011 o projecto decorreu no período de 27 de Junho a 30 de Junho e envolveu cerca de 150 crianças. As atividades essencialmente de cariz desportivo e lúdico foram desenvolvidos nas Piscinas Municipais, nos Pavilhões, no Centro de Artes e Cultura e na Escola Básica de Ponte de Sor.-----

Introduziram-se vários ateliês, nomeadamente de informática, de culinária, de expressões bem como treino de competências pessoais e sociais, este último promovido pelas Psicólogas do Município. O treino de competências pessoais e sociais pretende, de forma lúdica, desenvolver alguns mecanismos que reforcem regras e comportamentos das crianças envolvidas, ateliê a que se pretende dar continuidade no corrente ano. Foi ainda desenvolvido o ateliê de Culinária dinamizado pelas Assistentes Operacionais que desenvolveram as suas tarefas no refeitório da Escola Básica de Ponte de Sor, tendo os pais colaborado na oferta dos produtos alimentares necessários. Considerando que este ateliê teve uma recetividade muito positiva por parte das crianças e atendendo a que ainda não se encontra definido que produtos serão necessários ao desenvolvimento da

atividade e tendo por base as aquisições que se efetuaram no ano de 2011, solicito que seja cabimentada uma pequena verba que permita colmatar alguma deficiência nos produtos oferecidos pelos pais.-----

À semelhança do ano anterior, indagámos junto da empresa GERTAL, a possibilidade desta assegurar o fornecimento da refeição às crianças que dela necessitem, tendo recebido da parte da empresa total disponibilidade, mediante o pagamento de 1,57 € a que acresce o respectivo IVA, pelo que coloco ainda à consideração de V. Exa., o fornecimento da refeição do almoço para as crianças que dela necessitem, valora pagar pelo respectivo encarregado de educação.-----

Foi também solicitado orçamento para seguro à Companhia Fidelidade Mundial, que nos remeteu um orçamento de 451,35 €, com ressalva de que caso o número de pessoas a segurar seja superior a 125, será cobrado o valor adicional de 3,57 € por cada pessoa a mais.-----

**Previsão de Verba a Cabimentar, tendo como referência o projeto do ano anterior:  
Seguro – 540,60 €;-----**

**Aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades – 200,00 €;--**

**O valor a cabimentar será de 740,60 €. >>.-----**

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Aprovar a realização do Projecto “Férias Activas 2012” e autorizar o pagamento das despesas inerentes ao evento; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020212, tendo os respectivos cabimentos o n.ºs 3131 – Seguros e 3132 – Materiais Didáticos, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AJUDA ALIMENTAR / JORGE DE JESUS LOURENÇO.-----**

-----Está presente a informação número cinquenta e nove (59), datada de vinte e nove (29) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Senhor Jorge de Jesus Lourenço, de 44 anos de idade, residente na Rua da Frialva, no Bairro de São Francisco de Assis, n.º 116, 7400-261, em Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para alimentação. O Munícipe é utente do Rendimento Social de Inserção desde 01-11-2009, recebendo atualmente 189,52 € mensais. Vive sozinho, num anexo de uma habitação e não paga qualquer valor monetário pela mesma. Apresenta

graves problemas de saúde, conforme relatório em anexo, motivo pelo qual solicita ajuda na alimentação. Nesse sentido, salvo melhor opinião, informamos que o munícipe reúne condições para lhe poderem ser disponibilizadas as refeições diárias já cozinhadas através do protocolo assinado pelo Município e pela Associação para o Desenvolvimento Social da Freguesia de Tramaga, que lhe poderá fornecer as mesmas durante três meses, período após o qual a situação será reavaliada. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Autorizar a disponibilização das refeições diárias já cozinhadas, ao Senhor Jorge de Jesus Lourenço, através do protocolo assinada pelo Município e pela Associação para o Desenvolvimento Social da Freguesia de Tramaga, durante três meses, período após o qual, a situação será reavaliada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivos cabimento o n.º 3151, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / VERA SOFIA GONÇALVES LOPES.**-----

-----Está presente a informação número vinte e seis (26), datada de vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e doze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Senhora Vera Sofia Gonçalves Lopes, residente na Rua Mestre de Avis, Lote 58, 7400-119 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **uma máquina de lavar roupa**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **83,23 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar, durante o mês de Maio foi de **121,28 €**. À consideração superior. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por uma máquina de lavar roupa, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o n.º 1233, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –  
PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / SANDRA ISABEL SILVA  
BATISTA.-----

-----Está presente a informação número vinte e oito (26), datada de vinte e cinco (25) de Maio de dois mil e doze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Senhora Sandra Isabel Silva Batista, residente na Estrada da Tramaga, n.º 8, 7400-125 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um armário de cozinha e oito cadeiras, um frigorífico e um fogão**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **137,81 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar, previsto para o mês de Maio de 2012 é de **139,70 €**. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um armário de cozinha e oito cadeiras, um frigorífico e um fogão, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o n.º 1231, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AJUDA A FAMÍLIAS CARENCIADAS – PROTOCOLOS CELEBRADOS,  
COM A DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR DA CRUZ VERMELHA  
PORTUGUESA E A FÁBRICA DA IGREJA.-----

-----Está presente a informação número sessenta (60), datada de vinte e nove (29) de Maio de dois mil e doze (2012), subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, que a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 04 de Março de 2009 e com os protocolos assinados entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor, a Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor e a Fábrica da Igreja e com o referido na alínea b) da cláusula 5.<sup>a</sup>, dos referidos protocolos, constitui obrigação do município entregar mensalmente aos segundos outorgantes, as

quantias necessárias ao pagamento das contas referidas na alínea a) e b) da cláusula 4.<sup>a</sup>, que se refere ao fornecimento de alimentos, despesas de saúde, gás, electricidade e pagamento de renda de casa a famílias que se encontrem em situação de desemprego e ou reconhecidas como indigentes, em consequência da sua situação de desempregados, cumpro-me informar V. Exa. de que de acordo com os comprovativos referentes ao mês de Maio de 2012, apresentados pelas instituições em causa, deve o município entregar às mesmas os seguintes valores:-----

- Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, **2.569,55€**; -----
- Fábrica da Igreja, **657,53€**.-----

No entanto, houve nove pedidos para pagamento de rendas de casa. Desta forma, solicita-se que no que diz respeito ao pagamento das mesmas, seja disponibilizada uma verba de **3.029,90 €** à Delegação da Cruz Vermelha e **1,000 €** à Fábrica da Igreja, uma vez que os agregados familiares em questão (lista anexa) reúnem condições para ser apoiados no pagamento da renda e a mesma ainda não foi paga. À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Autorizar a transferência das indicadas verbas; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo os respectivos cabimentos o n.º 3129 – Cruz Vermelha Portuguesa, e 3130 – Fábrica da Igreja, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – CONSTRUÇÃO DO FURO DA ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL / CAPTÁGUA, LDA.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se auto n.º 1 para efeitos de liberação de caução nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela empresa Captágua, Lda. O valor da liberação da caução é de 25%, correspondente a 530,56 €, de um total de 2.122,25 €. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da caução no montante de 530,56 €, à Empresa Captágua Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CULTURA CONTEMPORÂNEA / BETONIT – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA.**-----

-----Está presente o fax datado de vinte e três (23) de Maio de dois mil e doze, da Empresa Betonit – Engenharia e Construções, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos pela presente solicitar a V. Exas. a prorrogação do prazo da empreitada acima mencionada, por 60 (sessenta) dias, até 30 de Julho de 2012, tendo em conta que as alterações aos projectos introduzidas na empreitada não nos permitiram executar alguns trabalhos da empreitada dentro do prazo contratual. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta e um (31) de Maio de 2012, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Relativamente ao pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa adjudicatária, somos a informar que efectivamente ocorreram alterações ao projecto, aprovadas em reunião de Câmara, conforme deliberação do dia 23 de Maio de 2012. Existindo nesta empreitada, trabalhos que só podem ser executados, como é o caso dos pavimentos interiores, após a conclusão das alterações das infraestruturas eléctricas e de AVAC, salvo melhor opinião, a fiscalização aceita que os motivos aludidos pela Entidade Executante no documento em anexo, para prorrogação de prazo da empreitada, justificam a sua aprovação. Perante o exposto, não se vê inconveniente na aprovação do pedido de prorrogação de prazo, graciosa, por um período de 60 dias. Caso a prorrogação seja aceite, deverá a Entidade Executante apresentar o plano de trabalhos e correspondente cronograma financeiro. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, conceder uma prorrogação graciosa de prazo por mais sessenta (60) dias, e sem direito a revisão de preços, à Empresa Betonit – Engenharia e Construções, Lda., relativamente à empreitada mencionada, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE VALE DE AÇÔR / JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA & FILHOS, LDA.-----**

-----Está presente o ofício, com a referência 13.1.129, datado de quinze (15) de Maio de dois mil e doze, da Empresa Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar-vos uma prorrogação do prazo de execução da empreitada mencionada em epígrafe que terminaria a 28-05-2012, por mais 60 dias. Este pedido deve-se essencialmente a um atraso na execução das reposições dos pavimentos, uma vez que as condições meteorológicas verificadas durante o último mês não eram as adequadas à realização deste tipo de trabalho com qualidade, bem como, devido à necessidade de compatibilizar os trabalhos com o processo de licenciamento da intervenção em estradas nacionais por parte da EP e ainda, pelo facto destas, terem conduzido a diversas alterações. Importa no entanto referir que as redes de drenagem de águas residuais e de águas pluviais já se encontram concluídas e em funcionamento, e a rede de abastecimento de água também já está em fase adiantada. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta e um (31) de Maio de 2012, sobre o mesmo assunto, subscrita pelos Técnicos Superiores, Senhores António Miguel Almeida Ministro e Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Perante o requerimento apresentado pela empresa acima mencionada, referente ao pedido de prorrogação de prazo, informa-se que face à demora por parte da EP Estradas de Portugal, S.A., na autorização para a implantação das condutas de água junto à Estrada Nacional, implicando na demora dos trabalhos devido à necessidade de continuação de abastecimento de água aos municípios, julga-se de conceder uma prorrogação graciosa de prazo no âmbito da presente empreitada de 60 dias. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, conceder uma prorrogação graciosa de prazo por mais sessenta (60) dias, e sem direito a revisão de preços, à Empresa Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., relativamente à empreitada mencionada, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA ZONA VERDE DO LARANJAL, SITA NA RUA HERÓIS DO ULTRAMAR, EM MONTARGIL / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S. A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de onze (11) de Maio de dois mil e doze, pela qual remete orçamento para ligação de rede em baixa tensão e iluminação pública, para a Zona Verde do Laranjal, em Montargil, orçamento esse que indica duas opções, ou seja uma em que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo, no valor total de quarenta e três euros e sessenta e dois cêntimos (43,62 €), já com IVA incluído, e outra em que todos os elementos de rede são construídos pela EDP Distribuição, no valor total de trezentos e cinquenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos (352,46 €), já com IVA incluído, orçamentos esses que são válidos por 20 dias.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta do Orçamento, em que todos os elementos de ligação e rede a construir pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., no valor total de trezentos e cinquenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos (352,46 €), já com IVA incluído à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/07010404, tendo o respectivo cabimento n.º 1208, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA ZONA VERDE DO LARANJAL (LIGAÇÃO DO ARMÁRIO DE TOMADAS), SITA NA RUA HERÓIS DO ULTRAMAR, EM MONTARGIL / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S. A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de onze (11) de Maio de dois mil e doze, pela qual remete orçamento para ligação de rede em baixa tensão e iluminação pública, para a Zona Verde do Laranjal (Ligação do Armário de Tomadas), em Montargil, orçamento esse que indica duas opções, ou seja uma em

que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo, no valor total de quarenta e três euros e sessenta e dois cêntimos (43,62 €), já com IVA incluído, e outra em que todos os elementos de rede são construídos pela EDP Distribuição, no valor total de trezentos e cinquenta e nove euros e dezassete cêntimos (359,17 €), já com IVA incluído, orçamentos esses que são válidos por 20 dias.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta do Orçamento, em que todos os elementos de ligação e rede a construir pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., no valor total de trezentos e cinquenta e nove euros e dezassete cêntimos (359,17 €), já com IVA incluído à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/07010404, tendo o respectivo cabimento n.º 1210, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA A CAFETARIA DE MONTARGIL, SITA NA RUA HERÓIS DO ULTRAMAR, EM MONTARGIL / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S. A.**-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de onze (11) de Maio de dois mil e doze, pela qual remete orçamento para ligação de rede em baixa tensão e iluminação pública, para a Cafeteria, em Montargil, orçamento esse que indica duas opções, ou seja uma em que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo, no valor total de quarenta e três euros e sessenta e dois cêntimos (43,62 €), já com IVA incluído, e outra em que todos os elementos de rede são construídos pela EDP Distribuição, no valor total de trezentos e cinquenta e nove euros e dezassete cêntimos (359,17 €), já com IVA incluído, orçamentos esses que são válidos por 20 dias.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta do Orçamento, em que todos os elementos de ligação e rede a construir pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., no valor total de trezentos e cinquenta e nove euros e dezassete cêntimos (359,17 €), já com IVA incluído à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/07010404, tendo o respectivo cabimento n.º 1211, conforme consta no documento anexo.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----ATRASOS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DAS EMPREITADAS DE “ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL – BANCADA E ARRANJOS EXTERIORES” E DE “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – SANEAMENTO BÁSICO E ACESSO À ZONA DESPORTIVA” / SONANGIL – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A.-----**

----Está presente a informação datada de quatro (4) de Junho de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelos Técnicos Superiores, Senhores Engenheiros, António Miguel Almeida Ministro e Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da comunicação efetuada pela empresa Sonangil, S.A., sugerimos:-----

- Em relação à empreitada de “Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Freguesia de Montargil – Saneamento Básico e Acesso à Zona Desportiva”, e relativamente aos supostos erros que a proposta traduziria, compulsando a lista de classificação obtida durante a fase de análise de propostas, verifica-se que a diferença de valores relativamente ao 2.º classificado seria de 9.378,03 €. Assim a redução do valor da sanção com base em supostos erros, não deveria exceder esse montante.-----

- Na empreitada de “Zona Desportiva de Montargil – Bancada e Arranjos Exteriores”, pelos mesmos motivos e uma vez que a diferença para o 2.º classificado seria de 46.433,59 €, a redução da sanção a registar-se não deveria ultrapassar esse valor.-----

Concretizando:-----

. Na empreitada “Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Freguesia de Montargil – Saneamento Básico e Acesso à Zona Desportiva” o valor inicial de 50.769,28 €, reduzir-se-ia em 9.378,03 €, obtendo-se um valor final para a sanção de 41.391,25 €, e.-----

. Na empreitada “Zona Desportiva de Montargil – Bancada e Arranjos Exteriores” o valor da sanção cifrado em 52.700,71 €, reduzir-se-ia em 46.433,59 €, obtendo-se um valor final de 6.267,12 €.-----

Face ao exposto coloca-se o assunto à consideração superior. >>.-----

**-----Considerando que argumentação da empresa e a informação técnica baseada na mesma, merecem, e de acordo com o entendimento da Câmara Municipal uma melhor e adequada fundamentação.-----**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INSTALAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÃO ELECTRÓNICAS DE ALTA VELOCIDADE – ALTERAÇÃO DO TRAÇADO NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / DSTELECOM – ALENTEJO E ALGARVE, LDA.**-----

---Está presente a informação datada de quatro (4) de Junho de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O traçado da rede de comunicação eletrónica de alta velocidade foi aprovado em reunião da Câmara Municipal no dia 19 de janeiro de 2012.-----

Apresenta agora a requerente, uma alteração ao traçado proposto inicialmente, entre o Rosmaninhal e as Barreiras, na sequência de um dos proprietários não ter autorizado a passagem da infraestrutura na sua propriedade. Considerando que esta alternativa passa pela colocação da referida infraestrutura em postes existentes de telecomunicações, julga-se que o pedido deverá ser aprovado.-----

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a alteração ao traçado indicado, tendo em consideração os argumentos apresentado pela empresa e a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIAL NÚMERO 1/2006.**-----

-----Está presente a informação datada de trinta e um (31) de Maio de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão, Senhor Arquitecto Pedro Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Submete-se a apreciação superior o projecto de Alteração à Operação de Loteamento Municipal Industrial N.º 1/2006, em Ponte de Sor, anexo à presente informação.-----

Uma vez que a maioria dos lotes inicialmente constituídos (5 de 8) ainda é propriedade do Município, entende-se serem desnecessárias autorizações dos restantes proprietários para se poder alterar a operação, visto que, nos termos do disposto na actual redação do n.º 3, do art. 27.º do Dec.-Lei 555/99, de 16/12, com as devidas adaptações só em caso de ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes envolvidos é que a

mesma não poderia ser aprovada.-----  
Porém, não estando a área em causa abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor e após eventual aprovação por parte da Câmara, esta alteração terá ainda de ser submetida a discussão pública, conforme estipulado no n.º 5 do art. 7.º do mesmo diploma.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Alteração à Operação de Loteamento Municipal Industrial n.º 1/2006; 2- Submeter a mesma a discussão pública, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**SEGUNDA (2.º) REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E SEGUNDA (2.ª) REVISÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Segunda (2.ª) Revisão das Grandes Opções do Plano e Segunda (2.ª) Revisão ao Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e doze (2012), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar a Segunda (2.º) Revisão das Grandes Opções do Plano e Segunda (2.ª) Revisão do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e doze, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Submeter a apreciação e aprovação a proposta à Assembleia Municipal, para esta aprovar expressamente as obras plurianuais que nela constam; 3- As Grandes Opções do Plano (GOP) de 2012, aprovadas na Assembleia Municipal em 16 de Dezembro de 2011, deverão ainda ser autorizadas expressamente, todas as obras plurianuais que dela fazem parte, conforme o disposto no n.º 1, da alínea c) do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

**-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE NINHO DE EMPRESAS – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de Junho de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior o Projeto de Execução, o anúncio, programa do procedimento, caderno de encargos e restantes elementos concursais relativamente ao procedimento em epígrafe, derivando a necessidade de recurso a este tipo de procedimento, da não existência de meios técnicos e materiais pela própria Autarquia.-----

Tendo em consideração o valor estimado da despesa – 1.999.731,63 € + IVA, propõe-se a realização de um Concurso Público. Anexa-se estimativa orçamental.-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um Júri. Propõe-se a constituição anteriormente referida:-----

JÚRI DO CONCURSO:-----

Membros Efetivos:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior;-----  
(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior;-----

Vogais Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente: Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Técnica;-----

2.º Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora de Departamento Financeiro;-----

De forma a acompanhar a empreitada, deverá ser nomeada equipa de fiscalização que acompanhe os trabalhos previstos.-----

À consideração superior. >>.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de quatro (4) de Junho de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, o qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Submete-se à aprovação do Executivo, a execução da presente empreitada e respetivas peças procedimentais. Propõe-se para a fiscalização da empreitada, o Engenheiro Nuno Medina com apoio do Senhor João Lopes. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Projecto de Execução, Anúncio, Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e restantes elementos concursais relativamente ao procedimento em epígrafe; 2- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnica Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Técnica; Segundo Vogal Suplente, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, ambas da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Designar o Técnico Superior da Autarquia, Senhor Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina, coadjuvados pelo Senhor João Lopes, para efectuar a respectiva fiscalização da empreitada; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/07010307, tendo o respectivo cabimento n.º 3225, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – HANGARES.-----

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Junho de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resultado dos pareceres emitidos no âmbito do processo de certificação das diversas especialidades referentes à empreitada “Concurso Público para Execução da Empreitada de Construção de Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Hangares”, verificou-se numa primeira fase e após devolução do processo submetido à aprovação da EDP e da Certiel que o material eléctrico definido para as instalações eléctricas, não respeitava as prescrições necessárias para garantir o tipo de utilização previsto para os edifícios objeto de concurso, ou seja, não era na sua totalidade do tipo antideflagrante e que o posto de transformação disponível para o Aeródromo não possuía a capacidade

necessária para atender às exigências energéticas previstas, o que implicaria a construção por parte da EDP de um novo posto de transformação. A alteração do tipo de posto de transformação (posto de transformação de cliente C para posto de transformação de Distribuição D) implicaria a modificação da classificação dos edifícios que passariam da categoria C para B (Anexo I – cópia da devolução do projeto por parte da EDP, referindo-se que a mesma ocorreu após reunião celebrada nos Paços do Município onde é transmitida essa informação).-----

Conclui-se também nessa sequência que ao contrário do esperado as restantes especialidades não se encontravam devidamente setorizadas por edifício, a título de exemplo, refere-se que a eletricidade possuía uma entrada comum para os três edifícios, quando deveria possuir uma entrada independente por edifício.-----

Tratando-se, este de um Município de reduzidas dimensões, não existe no seu quadro de pessoal, um técnico da especialidade que permitisse detetar as referidas incorreções, como a equipa de projetistas responsável pela elaboração do projeto, possuía as devidas sempre se considerou o projeto como adequado.-----

Neste sentido, procedeu-se à contratação dos serviços de uma nova equipa de projetistas para dar cumprimento às necessidades de correção do projeto nas suas diversas especialidades.-----

O processo de aprovação das especialidades devidamente corrigidas foi concluído em 4/05/2012, altura em que a Certiel aprova o projeto elétrico (Anexo II – cópia da comunicação de aprovação do projeto).-----

Nesta altura a obra já se encontrava devidamente consignada (Anexo III – cópia do Auto de Consignação).-----

Nesta sequência procedeu-se à comparação da relação de trabalhos apurada, com as medições constantes no projeto patenteado a concurso, obtendo-se a relação que se anexa (Anexo IV).-----

Assim, propõe-se a aprovação das alterações introduzidas e respetivo mapa de quantidades apurado.-----

Nesta continuidade dever-se-á comunicar à empresa adjudicatária – Lena Engenharia e Construções, S.A. – a relação de trabalhos a menos apurada e respetiva ordem de não execução, referindo também que deverão conformar a execução dos trabalhos a esta nova realidade e que iniciaremos nesta sequência as diligências referentes à contratação da nova relação de trabalhos.-----

Propõe-se de igual forma o apuramento de responsabilidades junto da empresa que elaborou o projeto inicial (Hersal), nos termos do artigo 378.º do CCP.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar as alterações introduzidas e respectivo mapa de quantidades apurado; 2- Comunicar à empresa adjudicatária – Lena Engenharia e Construções, S.A., a relação de trabalhos a menos apurada e respetiva ordem de não execução, referindo também que deverão conformar a execução dos trabalhos a esta nova realidade e que iniciaremos nesta sequência as diligências referentes à contratação da nova relação de trabalhos; 3- Deverá iniciar-se o apuramento junto da empresa que elaborou o projecto inicial (Hersal), nos termos do artigo 378.º do CCP.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos a favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – HANGARES (TRABALHOS COMPLEMENTARES E SETORIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS) – AJUSTE DIRECTO.**-----

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Junho de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da aprovação das alterações ao projeto referente à empreitada “Concurso Público para Execução da Empreitada de Construção de Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Hangares”, apurou-se uma relação de trabalhos inicialmente não previstos estimada em 514.295,26 € + IVA.-----

Para efeitos de contratação desta despesa propõe-se o recurso a um ajuste direto, de acordo com o disposto no artigo 23.º cumulativamente com a alínea c) do n.º 1, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP):-----

“na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, não possam ser cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos, e desde que as circunstâncias invocadas não sejam, em caso algum, imputáveis à entidade adjudicante”.-----

Justificando:-----

i) Na medida do estritamente necessário.-----

Os trabalhos apurados poderiam e no âmbito da empreitada “Concurso Público para Execução da Empreitada de Construção de Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.<sup>a</sup> Fase – Hangares”, ter tratamento em Erros e Omissões, no entanto, o recurso a tal possibilidade impediria a sua candidatura aos fundos comunitários (QREN), pois nos termos das cláusulas constantes neste quadro de apoio, erros e omissões detetados em fase de execução não são elegíveis, percludindo o direito ao apoio financeiro relativamente a estes trabalhos;-----

ii) Por motivos de urgência imperiosa e resultante de acontecimentos não imputáveis ao Município.-----

Tendo em consideração que a obra relativa ao “Concurso Público para Execução da Empreitada de Construção de Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.<sup>a</sup> Fase – Hangares” possui um prazo de seis meses, o qual não poderá ser comprometido, é imperioso que a execução destes trabalhos esteja concluída dentro daquele período.-----

Adicionalmente, refere-se ainda que a data de conclusão dos Hangares deverá ser escrupulosamente respeitada, pois está previsto para o local a instalação de um simulador de voo, que chegará do Canadá nesse período.-----

Nesta medida, a adoção de outro procedimento pré-contratual tornar-se-ia excessivamente moroso e concomitantemente prejudicial à prossecução do interesse público consubstanciado na execução atempada dos trabalhos.-----

Para além do mais não poderia o Município prever que tais trabalhos viessem a ser necessários, pois só na sequência do processo de certificação das diversas especialidades, referentes à empreitada “Concurso Público para Execução da Empreitada de Construção de Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.<sup>a</sup> Fase – Hangares”, verificou-se numa primeira fase e após devolução do processo submetido à aprovação da EDP e da Certiel que o material elétrico definido para as instalações elétricas, não respeitava as prescrições necessárias para garantir o tipo de utilização previsto para os edifícios objeto de concurso, ou seja, não era na sua totalidade do tipo antideflagrante e que o posto de transformação disponível para o Aeródromo não possuía a capacidade necessária para atender às exigências energéticas previstas, o que implicaria a construção por parte da EDP de um novo posto de transformação. A alteração do tipo de posto de transformação (posto de transformação de cliente C para

posto de transformação de Distribuição D) implicaria a modificação da classificação dos edifícios que passariam da categoria C para B.-----

Conclui-se também nessa sequência que ao contrário do expetável as restantes especialidades não se encontravam devidamente setorizadas por edifício, a título de exemplo, refere-se que a eletricidade possuía uma entrada comum para os três edifícios, quando deveria possuir uma entrada independente por edifício.-----

Tratando-se, este de um Município de reduzidas dimensões, não existe no seu quadro de pessoal, um técnico da especialidade que permitisse detetar as referidas incorreções, como a equipa de projetistas responsável pela elaboração do projeto, possuía as devidas sempre se considerou o projeto como adequado.-----

Neste sentido, procedeu-se à contratação dos serviços de uma nova equipa de projetistas para dar cumprimento às necessidades de correção do projeto nas suas diversas especialidades.-----

O processo de aprovação das especialidades devidamente corrigidas foi concluído em 4/05/2012, altura em que a Certiel aprova o projeto elétrico.-----

Nesta altura a obra já se encontrava devidamente consignada.-----

Deste modo, também se alcança que as circunstâncias que levam à adoção do Ajuste Direto para contratação dos trabalhos em causa para além de não terem sido previstos pelo Município também não lhe são imputáveis.-----

Referindo apenas que, também estão reunidas as disposições relativas à alínea a) do número 1 do artigo 25.º do CCP, nos termos dos pressupostos apresentados, coloca-se à aprovação superior a contratação da empreitada, pelo valor estimado de 514.295,26 € + IVA, com recurso a Ajuste Direto, assim como as respetivas peças procedimentais.-----

Nos termos do artigo 112.º do mesmo código, propõe-se ainda consulta a uma única entidade, ou seja, à empresa adjudicatária do Concurso Público – Lena Engenharia e Construções, S.A., por reunir as habilitações adequadas em termos de alvará e condições privilegiadas para desenvolver os trabalhos, uma vez que se encontra no local. Esta medida permitirá evitar também, eventuais problemas de conflitualidades pois alguns dos trabalhos previstos desenvolver-se-ão na continuidade dos contratados através do concurso público.-----

Por tudo o referido, se dúvidas restarem, analisando o assunto face ao disposto no artigo 22.º do CCP, uma vez que é volvido um ano a contar do início do procedimento por concurso público, não estão reunidas as condições de aplicabilidade das alíneas a) e b)

desse artigo, ora também por aqui não existe impedimento para o recurso ao Ajuste Direto e se afigura qualquer indício de divisão em lotes.-----

Dado o valor da despesa, o procedimento também estará sujeito a fiscalização por parte do Tribunal de Contas.-----

De forma supervisionar a fase do processo de concurso, propõe-se a constituição do júri, com os seguintes membros:-----

**JURÍ DO CONCURSO:**-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior;-----

(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior;-----

1.º Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro;-----

2.º Vogal Suplente: Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Técnica.-----

De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, propõe-se que a fiscalização dos trabalhos seja efetuada pelos Engenheiros Sandra Catarino e Nuno Medina.-----

À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a realização do mencionado Ajuste Directo; 2- Efectuar convite à Empresa referida; 3- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro; Segundo Vogal Suplente, Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Técnico, ambas da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Designar os Técnicos Superiores da Autarquia, Senhora Engenheira Sandra Maria de Matos Pires Catarino e Senhor Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina, para efectuar a respectiva fiscalização da empreitada; 4- Enviar o processo para o**

**Tribunal de Contas; 5- Informar a Empresa que não pode iniciar os trabalhos, sem a obtenção do Visto do Tribunal de Contas 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/07010413, tendo o respectivo cabimento n.º 3242, conforme consta no documento anexo.**-----

**-----Aprovado maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos a favoráveis dos restantes membros.**-----

**-----Regista-se a presença antes do início da reunião, a presença de alguns Municípios que entregaram um abaixo – assinado e teceram algumas considerações sobre o conteúdo do mesmo.**-----

**-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.**-----

**-----Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.**-----

**-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>. -----**

**-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado. >>. -----**

**-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram treze horas e quarenta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----**

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**

